

Ofício Gab. nº 076/2024

Serafina Corrêa, RS, 20 de fevereiro de 2024.

Sua Excelência
Vereador Daniel Morandi
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Emendas impositivas.

Prezados vereadores,

Comunicamos que o Poder Executivo Municipal procedeu com a análise das 18 (dezoito) emendas impositivas constantes na Lei Municipal nº 4.267, de 21 de dezembro de 2023, através da Secretaria de Administração e Rh, em conjunto com o Departamento de Contabilidade e Assessoria Jurídica.

Concluiu-se após a análise que diversas emendas não contam com projetos ou orçamentos, que se tratam de documentos essenciais para viabilidade das emendas, sob pena de configurar impedimento de ordem técnica.

Os projetos de engenharia são essenciais para a execução adequada das obras, além disso, os valores oriundos de emendas impositivas devem ser suficientes para conclusão da obra a que se destina. Caso contrário, será uma hipótese de impedimento de ordem técnica, conforme prevê o Art. 36, §1º, inciso V, "b" da LDO de 2024 (Lei Municipal nº 4.215, de 27 de setembro de 2023). Os orçamentos possuem a mesma finalidade.

Assim, solicitamos ao Poder Legislativo Municipal que sejam providenciados e remetidos ao Poder Executivo Municipal, até o dia 31 de março de 2024, os seguintes documentos para as seguintes emendas:

Projetos de Engenharia: Emendas nº 01, 02, 12, 13 e 14.

Orçamentos: Emendas nº 11, 15, 16 e 18.

Informamos que será realizada nova análise de viabilidade após a entrega dos documentos solicitados.

Respeitosamente,

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal